



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 484, DE 26 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Veradores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1688534.2031 - Ampliação e conservação do Parque Rodoviário

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a redução de igual importância nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1057316.1014 - Construção de casas populares

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

1057316.1015 - Loteamento popular

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 15.000,00
R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 26 de maio de 1995.

Em entrada a publicação
Em 26/05/95


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal